

CERTIFICADO QUE O PRESENTE
DECRETO FOI PUBLICADO NO
LIVRO DE REGISTRO EM

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

DECRETO EXECUTIVO Nº 084, de 07 de junho de 1994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CORONEL BARROS

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS

07 de 06 de 94

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei Municipal nº 072, de 07 de dezembro de 1993,

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 25.000.000,00(vinte e cinco milhões de cruzeiros reais), destinados a atender insuficiência de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SEC.MUN.EDUC.CULTURA E DESPORTO

01.08.46.224.2013 - Promover Eventos Esportivos

Rubrica:3.1.3.2- Outros Serv.Encargos....CR\$ 2.000.000,00

01.08.47.239.2014 - Manter o Transporte Escolar

Rubrica: 3.1.3.2 - Outros Serv.Encargos..CR\$ 2.500.000,00

ÓRGÃO: SEC.MUN.DE OBRAS E VIAÇÃO

01.16.88.534.2021 - Manter Estradas Vicinais

Rubrica: 3.1.2.0 - Material Consumo.....CR\$ 15.500.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv.Encargos....CR\$ 5.000.000,00

Art.2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, valer-se-á o Executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01.03.07.023.2006 - Divulgação de atos administrativos

Rubrica:3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos..CR\$ 5.000.000,00

01.03.08.035.1005 - Aquisição Cotas de Capital Ceriluz

Rubrica: 4.2.5.0- Aquis.Tit.Repr.Cap.Int..CR\$ 5.000.000,00

ÓRGÃO:SEC.MUN.EDUC.CULTURA DESPORTOS

01.08.42.188.1010 -Ampliar e Reformar Predios Escolares

Rubrica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações....CR\$ 5.000.000.00

01.08.48.247.2016 - Manter Biblioteca Pública Municipal

Rubrica: 3.1.1.1- Pessoal Civil.....CR\$ 5.000.000,00

01.08.49.252.2017 - Atender ao Excepcional

Rubrica:3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 5.000.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, aos sete de junho de mil novecentos e noventa e quatro.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires